



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonard, 8 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.adm.gabinete@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE NOBREAK SEMI-SENODIAL 3,2kVA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PAÇO MUNICIPAL, conforme condições estabelecidas neste memorial descritivo

2. DA JUSTIFICATIVA

O Departamento de Tecnologia da Informação, de forma racional, observando que as operações contínuas e eficiente do Paço Municipal de Itapevi, que abriga secretarias e gabinetes cruciais para a administração pública e o atendimento à população, encontram-se seriamente comprometidas pela ineficácia do atual sistema de no-break.

As recorrentes quedas de energia, decorrentes da inadequação do equipamento, resultam na interrupção de serviços essenciais como acesso à internet, conexões de rede e telefonia VoIP. Essa instabilidade não apenas prejudica o fluxo de trabalho interno, mas também gera significativos prejuízos para o munícipe, que se vê impossibilitado de acessar serviços públicos, enfrenta atrasos em demandas e encontra barreiras na comunicação com a prefeitura.

Esclarecemos que a referida falha nos canais de comunicação e a indisponibilidade de sistemas digitais comprometem a agilidade e a qualidade do atendimento ao cidadão. Diante deste cenário, a aquisição de no-breaks com capacidade de 3,2kVA configura-se como um investimento estratégico indispensável.

Cumprе ressaltar que tais equipamentos garantirão a continuidade operacional, a proteção de ativos tecnológicos, a segurança da informação e, fundamentalmente, a melhoria na prestação de serviços públicos. A modernização da infraestrutura tecnológica proporcionada por esta aquisição é vital para assegurar a eficiência administrativa e a satisfação da comunidade, resolvendo um problema crítico que afeta diretamente a vida dos cidadãos de Itapevi.

3. DA DESCRIÇÃO

3.1. Nobreak

- Potência nominal: mínimo 3,2 KVA
- Topologia: online dupla conversão ou line-interactive
- Fator de potência de saída: mínimo 0,9
- Tensão de entrada: 115V ± 20%
- Tensão de saída: 115V ± 5%
- Frequência nominal: 60 Hz, com variação automática



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonard, 8 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.adm.gabinete@itapevi.sp.gov.br

- Forma de onda de saída: senoidal pura
- Tempo de transferência: máximo de 4 ms
- Autonomia mínima: 10 minutos a plena carga (ou conforme dimensionamento do fabricante)
- Comunicação: porta USB nativa para monitoramento e possibilidade de adaptação para SNMP
- Proteções: contra curto-circuito, sobrecarga, subtensão, sobretensão, surtos e picos de energia
- Display ou indicadores luminosos de status (rede, bateria, falha, carga)
- Nível de ruído sonoro: máximo de 50 dB a 1 metro
- Condições ambientais: operação em temperatura de 0 a 40°C e umidade relativa até 95% sem condensação
- Equipamento novo, de primeiro uso, com manual em português
- Garantia mínima de 12 (doze) meses

4. DAS QUANTIDADES

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	UN	4	Nobreak 3,2kVA

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A comprovação técnica das especificações e certificações deve ser realizada ponto a ponto por meio da PROPOSTA, e por documentos públicos, certificados, catálogos, ou manuais oficiais do fabricante do produto ofertado;

Todas as comprovações de técnicas e/ou certificação, devem ser apresentadas obrigatoriamente juntamente com a proposta comercial;

Entenda-se como comprovação ponto a ponto, o fornecimento de documentação que demonstre a adequação do produto ofertado a cada item/subitem individual atendendo as configurações em suas quantidades e respectivos part number. A proponente que não atender a este item será desclassificada;

Não serão aceitas descrições genéricas, onde não estiverem indicados os itens/subitens atendidos.

Todos os padrões, especificações, certificações ou definições utilizadas neste documento serão consideradas como o mínimo necessário, podendo ser atendidos por versões mais atuais, desde que contenham todos os recursos e requisitos das versões aqui citadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonard, 8 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.adm.gabinete@itapevi.sp.gov.br

Não será aceita cópia de trecho(s) do presente edital como descritivo ou em qualquer documentação comprobatória apresentada;

Não será aceita citação ao presente edital como descritivo ou em qualquer documentação comprobatória apresentada;

O equipamento deve vir acompanhado de todos os módulos e/ou dispositivos necessários para seu perfeito funcionamento e operação, em conformidade com as especificações técnicas aqui apresentadas, mesmo que esses não constem desta especificação.

Apresentação de no mínimo um atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com os objetos da licitação emitidos em papel timbrado, com assinatura, identificação e telefone do emitente.

O equipamento deve possuir Manuais (em português ou inglês) de todos os dispositivos e softwares que acompanham o conjunto.

A versão do equipamento deve ser a mais atual existente no momento da entrega do equipamento, inclusive o seu firmware.

Os equipamentos devem vir acompanhados de todas as licenças necessárias ao funcionamento pleno de todas as características listadas neste edital.

Não serão aceitos adaptadores ou adaptações para o cumprimento das especificações técnicas elencadas neste edital, ou seja, não serão aceitos conversores entre padrões ou conectores.

6. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Os equipamentos fornecidos devem possuir garantia padrão por um período mínimo de 12 meses (sessenta) meses para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte, sendo esse período necessário para as finalidades propostas da Prefeitura de Itapevi.

O prazo de garantia disposto no parágrafo anterior, quando não original de fábrica, poderá ser comprovado através da extensão da garantia original de fábrica dos equipamentos, cabendo à CONTRATADA apresentar, se for o caso, Termo de garantia adicional.

Os serviços de reparo dos equipamentos deverão ser executados somente e exclusivamente onde se encontram (ON-SITE);

↓



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonard, 8 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.adm.gabinete@itapevi.sp.gov.br

A CONTRATADA deve possuir Central de Atendimento para abertura ou intermediação dos chamados pertinentes ao suporte quanto à garantia do equipamento, devendo fornecer à CONTRATANTE, para fins de arquivo, todos os protocolos abertos, constando a descrição do problema.

O prazo máximo para atendimento do chamado deve ser de até 02 (duas) horas após a sua abertura;

Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, após a conclusão do respectivo analista de atendimento de que há a necessidade de substituir uma peça ou recolocá-la no sistema, salvo-se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

Esta modalidade de cobertura de garantia deverá, obrigatoriamente, entrar em vigor a partir da data de comercialização dos equipamentos e não serão aceitos, em hipótese alguma, outros condicionantes para o início da mesma como auditorias, estudos ou avaliações técnicas prévias, aplicações de recomendações por parte da contratada, etc;

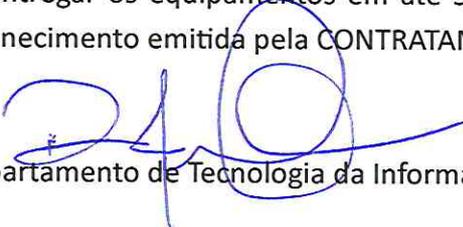
A substituição de componentes ou peças decorrentes da garantia não gera quaisquer ônus para a contratante. Toda e qualquer peça ou componente consertado ou substituído, fica automaticamente garantido até o final do prazo de garantia do objeto.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Tecnologia sito à rua Isola Belli Leonard nº 8; bairro Vila Nova Itapevi, após a assinatura do contrato.

8. DOS PRAZOS

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos em até 5 (cinco) dias contados da emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.



Departamento de Tecnologia da Informação



Paula Pezzoni Schekiera

Secretária de Administração e Tecnologia